



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.116

De 10 de dezembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 98/13-L,
De 25 de julho de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.073 de 18/11/2013.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes -
PSDB)

Dá denominação às vias públicas do Jardim Santa Vitória.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "AVENIDA DOS MARFINS" a via
pública conhecida por esse mesmo nome, com início na via conhecida como Avenida dos
Eucaliptos e término em uma via denominada pela Lei nº 3930/12 que não está aberta,
conta com 310m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Fica denominada "AVENIDA EMBUIA" a via pública
conhecida por esse mesmo nome, com início na Estrada Marilu e término na via conhecida
como Avenida dos Marfins, conta com 93m de extensão e 10m de largura.

Art. 3º Fica denominada "AVENIDA DOS EUCALIPTOS" a via
pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Estrada Marilu e término na
Rodovia Prefeito Quintino de Lima, conta com 510m de extensão e 10,5m de largura.

Art. 4º Fica denominada "AVENIDA DAS PEROBAS" a via
pública conhecida por esse mesmo nome, com início na VIA conhecida como Avenida dos
Marfins e término na via conhecida como Avenida dos Jequitibás, conta com 277m de
extensão e 10m de largura.

Art. 5º Fica denominada "AVENIDA DOS VINHEDOS" a via
pública conhecida por esse mesmo nome, com início na conhecida como Avenida dos
Marfins e término na via conhecida como Avenida dos Jequitibás, conta com 277m de
extensão e 10,5m de largura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 6º Fica denominada "AVENIDA JACARANDÁ" a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Avenida Severino Malandrin e término na via conhecida como Avenida dos Pinheiros, conta com 180m de extensão e 10m de largura.

Art. 7º Fica denominada "AVENIDA GUARANTÃ" a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na via conhecida como Avenida dos Eucaliptos e término em propriedade particular, conta com 370m de extensão e 10,5m de largura.

Art. 8º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/12/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 10 de dezembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 18/11/2013.**

/ap.-